



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

INDICAÇÃO Nº 263/2025

Vereador: HANS LEAL TASSONI – PL

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 184º, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Balneário Pinhal, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que encaminhe a esta Casa Legislativa projeto de lei que “institua o Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar, a fim de garantir atendimento e suporte respiratório adequado aos pacientes que necessitam de oxigenoterapia contínua em suas residências.”

Justificativa

A oxigenoterapia domiciliar é um tratamento essencial para pacientes com doenças respiratórias crônicas, como Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), fibrose pulmonar, insuficiência respiratória, entre outras condições que comprometem a oxigenação adequada do organismo.

Atualmente, muitos municípios de Balneário Pinhal enfrentam dificuldades no acesso a este tipo de tratamento, seja pela ausência de programas municipais estruturados, seja pelos custos elevados dos equipamentos e insumos necessários.

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 12/11/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
Assy 16:50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

A criação do Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar visa garantir mais dignidade, qualidade de vida e autonomia a pacientes que necessitam do uso contínuo de oxigênio, possibilitando o tratamento em ambiente domiciliar, sob acompanhamento médico e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

O programa poderá prever:

- Fornecimento de concentradores de oxigênio, cilindros e insumos adequados;
- Avaliação e acompanhamento dos pacientes por equipe multiprofissional;
- Critérios técnicos e sociais para inclusão no programa, com base em laudos médicos e pareceres da rede pública de saúde.

Além de humanizar o atendimento, a medida contribui para reduzir internações hospitalares desnecessárias e otimizar recursos públicos, promovendo uma gestão de saúde mais eficiente e solidária.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas e o encaminhamento desta Indicação ao Poder Executivo, para que estude a viabilidade da criação e implantação do Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar em Balneário Pinhal.

Balneário Pinhal, 03 de novembro de 2025.



Hans Leal Tassoni

Vereador PL

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>